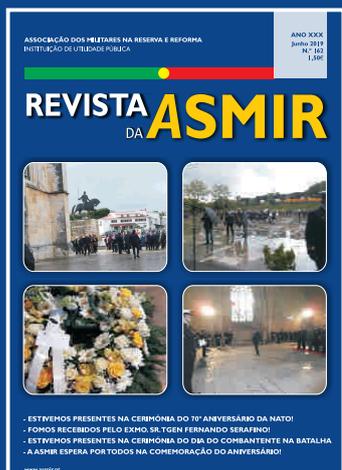
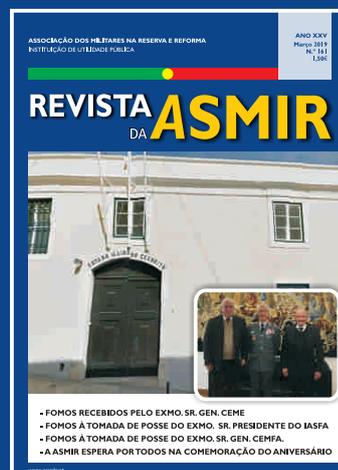
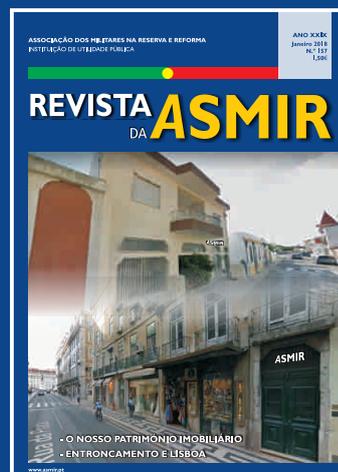
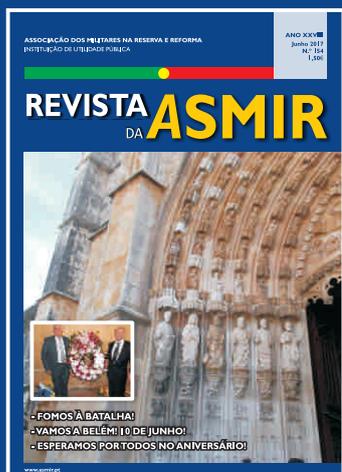


REVISTA DA ASMIR





REVISTA da ASMR

Publicação Quadrimestral

Propriedade da ASMR - Associação dos Militares na Reserva e Reforma

Preço: 1,50€

SÓCIOS: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SEDE DA ASMR

Actividade Principal: 939900

Rua Elias Garcia, 47 - Apartado 76
2334-909 ENTRONCAMENTO

ATENDIMENTO - 2ª a 6ª feira

10H00/12H00 e 14H00/17H00

Telefone 249 726 859 Fax 249 712 466

asmir@asmir.pt

geral.asmir@gmail.com

contabilidade.asmir@gmail.com

DELEGAÇÃO DE LISBOA

Rua da Prata, 224 - 2º Dtº

1100-422 Lisboa

ATENDIMENTO

Última 2ª feira de cada mês

10H00/12H00 e 13H00/16H00

PESSOA COLECTIVA:

501 877 169

Instituição de Utilidade Pública

(DR. N° 190 - 1ª Série, de 19 de Agosto de 1998)

DIRECTOR:

Cap Armando Vieira

GRAFISMO/IMPRESSÃO

Tipografia Central do Entroncamento, Lda.

www.tcel.pt

TIRAGEM

2.030 exemplares

ISENTO DE REGISTO NA ERC,

AO ABRIGO DA ALÍNEA A)

DO N° 1 DO ARTº 12º

DO DECRETO REGULAMENTAR 8/99

DE 9 DE JUNHO

OS ARTIGOS SÃO DA
RESPONSABILIDADE
DOS AUTORES
E PODEM NÃO EXPRESSAR
A OPINIÃO DA ASMR

ÍNDICE



*Desejamos a todos os Sócios
Feliz Natal e Bom Ano Novo*



- MENSAGEM	3
- INFORMAÇÃO	4/5
• OUTRAS NOTÍCIAS	
- INFORMAÇÃO	6-11
• “VALHA-NOS DEUS” ou “VALHA-NOS O PODER JUDICIAL”	

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE: TGEN Fernando Manuel Paiva Monteiro | VICE-PRESIDENTE: TCOR Rosendo da Silva Guerreiro

1º SECRETÁRIO: CAP Otelio Feliciano Pessanha | 2º SECRETÁRIO: SMOR Gilberto Duarte Barata

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: TCOR João António Rocha | SECRETÁRIO: MAJ Serafim Esteves

RELATOR: SMOR António Aires Casimiro | RESERVA: SMOR João Rodrigues Couto

DIRECÇÃO

PRESIDENTE: MGEN Norberto Crisante de Sousa Bernardes | VICE-PRESIDENTE: CAP Armando Vieira

1º SECRETÁRIO: TCOR Manuel Bravo Ferreira da Mata | 2º SECRETÁRIO: CAP António Redol Moita | TESOUREIRO: SMOR Eleutério Moreira Lopes

VOGAIS: SCH Herculano Baltazar Nunes Cruz, SMOR Fernando José Fernandes

MENSAGEM



Caros associados!

Quando em 2011 fui eleito Presidente da Direcção da ASMIR, tomei a decisão de também ser o Director da nossa Revista!

Bem ou mal, a Revista foi editada durante estes 10 anos, naturalmente, agradando ou não, conforme os gostos de cada um dos camaradas associados!

Poderei dizer, no entanto que pelo menos os custos da mesma foram atenuados, pois jamais o meu trabalho teve qualquer remuneração, como, aliás, nenhum dirigente eleito a partir de 2011 recebeu qualquer compensação financeira!

Começo já a sentir saudade de me dirigir aos estimados camaradas associados, porquanto, deixar de ser o Director da Revista implica naturalmente que não seja eu a dirigir algumas palavras, com maior ou menor impacto, ou seja, aquilo que sinto muitas vezes com o passar dos anos.

Serei sempre associado da ASMIR, até que exista, pois continuo a pensar que é a única ASSOCIAÇÃO que pode e deve defender os verdadeiros interesses daqueles que, mesmo deixando obrigatoriamente o activo, não deixam de ser Militares e com o seu dever cumprido!

Desejo sinceramente que o Presidente da ASMIR, MGen Norberto Bernardes, que assumirá a direcção da

revista faça com que ela continue a ser o elo de ligação entre a maioria dos associados, se possível, consiga agradar ainda mais aos nossos camaradas!

Com um abraço fraterno e fazendo votos para que o nosso país esteja em breve livre da “pandemia assassina” envio um até sempre do vosso camarada,

Vice-presidente da Direcção e Director da Revista,

Armando Vieira

CAP/FAP/REF

INFORMAÇÃO

OUTRAS NOTÍCIAS

Antigos Combatentes

Conforme publicado na Portaria nº 210/2020 de 3 de Setembro da Defesa Nacional (DR Iª Serie nº 272), aprova o Modelo de Cartão de Antigos Combatentes, publicado no nosso sítio (asmir@asmir.pt).

Lei 25/2000

Continuamos aguardar, mesmo contrariados, que os Tribunais, finalmente obriguem a Defesa Nacional a cumprir as suas deliberações.

DONATIVOS

Registamos com enorme satisfação os donativos feitos à ASMIR, os quais agradecemos reconhecidamente.

- Sócio 2865 - Cap. Manuel da Silva Costa – 52,00€
- Sócio 1438 - 1º Sarg. António Amador Miranda Rodrigues – 26,00€
- Sócio 3412 - Tcor Ernesto Ferreira da Silva – 4,00€
- Sócio 3422 - 1º Sarg. António Francisco Lopes F. Gomes – 26,00€
- Sócio 219 - 1º Sarg. José Jerónimo Moleirinho – 16,00€
- Sócio 2816 - Cap. José Pedrosa Capitão – 20,00€
- Sócio 256 - Cap. Joaquim Augusto Ferreira Marques – 11,00€
- D. Maria da Graça Corbal Hernandez Leite – 24,00€
- D. Ivone Jesus R. Barão – 50,00€
- D. Maria Cecília Pereira Oliveira Madeira – 24,00€
- D. Maria Nogueira Silva Gomes Dias – 24,00€
- D. Eulália Rodrigues Figueiredo Gonçalves – 20,00€
- D. Maria da Graça Corbal Hernandez Leite – 30,00€



QUOTIZAÇÕES

Lembramos os nossos associados que as quotas actuais e em falta se encontram a pagamento desde Janeiro do corrente ano.

As quotas podem ser pagas por:

Vale de Correio e Cheque

À ORDEM DE ASMIR,

Transferência Bancária ou Depósito, em qualquer balcão da CGD, na conta da ASMIR nº 0282013079430 com o

IBAN: (PT50 0035 0282 0001 3079 430 23)

É fundamental o envio do comprovativo de pagamento para a Sede da ASMIR, para se ter conhecimento de quem efectuou os respectivos créditos.

Caros Sócios

- Quando o pagamento da quota for feito pelo MULTIBANCO, torna-se necessário informar-nos para identificação do depositante.

Como o número de identificação da conta ASMIR (e quaisquer outras!) passou a ter PT 50 antes de todos os outros números (IBAN) julgamos que no MULTIBANCO não é possível colocar PT50 por falta de espaço, pelo que devem ser usados os outros números, sem o PT50



Homenageamos Aqueles que nos deixam...

SAJ	EXE	JOSÉ MANUEL TEIXEIRA MARTINS	MAI-2020
SCH	EXE	JOÃO JOAQUIM CORDEIRO ROMA	ABR-2020
SCH	EXE	VITOR JOÃO GUTERRES MENDES	MAI-2020
TCOR	EXE	JOSÉ ANTÓNIO BRÁS	MAI-2020
SAJ	EXE	MANUEL CORDEIRO	MAI-2020
SMOR	EXE	JOAQUIM JOSÉ COLAÇO	JAN-2020
CAP	EXE	JOSÉ AUGUSTO VAZ	JAN-2020
SAJ	EXE	MANUEL PIRES MOREDA	FEV-2020
MAJ	EXE	CARLOS ALBERTO VENTURA PINTO	MAR-2020
CAP	EXE	ANTÓNIO AUGUSTO	MAR-2020
I°SARG	FAP	ANTÓNIO ANACLETO DA SILVA	JUN-2020
CAP	FAP	JÚLIO MARQUES SERRA	JAN-2020
COR	EXE	AGENOR RANHADA ROLO	MAI-2020
SAJ	FAP	ANTÓNIO PEREIRA DOS REIS	ABR-2020
CARM	ARM	JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA SACO	MAI-2020
COR	EXE	ANTÓNIO AUGUSTO PINTO DA CUNHA LEAL	JUN-2020
CAP	EXE	MANUEL JOÃO BRANCO	ABR-2020
I° SARG	EXE	DOMINGOS JULIANO MARQUES	ABR-2020
MAJ	EXE	JOAQUIM SIMÕES PEREIRA	MAI-2020
SAJ	EXE	FRANCISCO OLIVEIRA FELÍCIO	ABR-2020
COR	EXE	NÉLSON JOÃO DOS SANTOS 	MAI-2020
SMOR	EXE	ANTÓNIO ZACARIAS MEDEIROS	ABR-2020
CAP	FAP	ANTÓNIO GOMES RODRIGUES	JUL-2020
I° SARG	FAP	MANUEL MAFALDO SERRANO	JAN-2020
TCOR	FAP	ANTÓNIO JOSÉ SILVARES FIGUEIREDO	MAR-2020
SAJ	FAP	MANUEL EUGÉNIO PESTANA FERREIRA ESPADA	JAN-2020
SAJ	EXE	JOÃO ALVES FABGUEIRO	JUL-2020



COR	EXE	VALENTINO DIAS TAVARES GALHARDO	SET-2019
COR	EXE	JORGE ALBERTO GUERREIRO VICENTE	MAI-2017
SOLD	GNR	ROGÉRIO VIEIRA PINTO	DEZ-2019
CAP	EXE	ORLANDO DUARTE CINTRA	JUL-2020
I° SARG	EXE	JERÓNIMO RIBEIRO DA GRAÇA	MAR-2020
I° SARG	EXE	CARLOS DA SILVA ALMEIDA	JUN-2020
TCOR	FAP	FERNANDO MANUEL DE AZEVEDO GRAÇA	JUL-2020
SAJ	EXE	JOAQUIM GONÇALVES	JUL-2020
COR	EXE	MÁRIO PINTO RODRIGUES DE ALMEIDA	SET-2020
I° SARG	EXE	ANTÓNIO MENDES MARTINS	JUL-2020
TCOR	EXE	ARTUR DOS REIS SILVA	JUL-2020
SMOR	EXE	ANTÓNIO ROSADO SARAIVA	SET-2020
COR	EXE	LUIS ALBINO CASTEL-BRANCO ALVES DA SILVA	SET-2020
COR	EXE	JOAQUIM DE JESUS DAS NEVES	AGO-2020
CAP	EXE	JOSÉ MONIZ DE MELO	AGO-2020
SCH	EXE	FERNANDO DO NASCIMENTO PICAÑO GONÇALVES	AGO-2020
SCH	EXE	BENTO CACHOPO CAMPANIÇO	SET-2020
SMOR	EXE	JOSÉ FARIA DOS SANTOS	OUT-2020

Às famílias enlutadas os nossos sentidos pêsames.

INFORMAÇÃO

“VALHA-NOS DEUS” ou “VALHA-NOS O PODER JUDICIAL”

Durante o período da história em que os três poderes do poder político, seja, o poder legislativo, o poder executivo e o poder judicial estavam concentrados numa pessoa, e caracterizado pelo QUERO, POSSO e MANDO, eram ignorados os direitos do homem e os direitos do cidadão. A arbitrariedade era a regra e somente restava às pessoas e grupos sociais o lamento “VALHA-NOS DEUS”.

Mas em 1789 o mundo acordou para a “era moderna” a era da democracia.

Na senda dos ideais conquistados pela Revolução Francesa de 1789 os grupos sociais passam a contar com mecanismos de limitação do exercício do poder político.

O poder legislativo – o parlamento – órgão que produz leis gerais e abstratas é separado e independente do poder executivo – do governo –, responsável pela administração do território e das pessoas, função que desempenha elaborando normas jurídicas concretas aplicáveis a situações concretas.

E um terceiro poder independente destes dois poderes passa a fiscalizar o governo obrigando-o ao cumprimento das leis, regulamentos e normas inclusive das que ele próprio emana. Este terceiro poder é o poder judicial.

O poder judicial atua quando o governo ignora os preceitos legais, ignora direitos das pessoas e deixa de atuar como um bom pai de família.

A era democrática dá os primeiros passos em Portugal no ano de 1820 com o que a história designa de “Revolução Liberal” e sedimenta-se em 1834. **Foi uma conquista do povo que custou sofrimento e vidas.** Em Portugal a era democrática demorou a chegar em relação a França mais de 30 anos.

O poder judicial é afirmado no Art.º 202º da Constituição da República Portuguesa nestes termos: «I. **Os tribunais são órgãos de soberania com**

competência para Administrar a justiça em nome do povo.

E os tribunais em Portugal conseguem e são efetivos a administrar a justiça em nome do povo porque os juizes são independentes do governo e da Assembleia da República e não podem ser responsabilizados pelas suas decisões.

Em Portugal todo o “cacique” e “aprendiz de cacique” tem como ambição mandar nos juizes, e por si ou através de intermediários tentam diariamente manipular-nos nesse sentido seja nos meios de comunicação ou nas redes sociais. Subindo o tom sempre que um juiz incorre ou é suspeito de incorrer num ilícito.

Esta introdução tem a ver com a obrigação que o poder executivo, o governo de Portugal, tem vindo a ostensivamente ignorar a partir de novembro de 2015, fazendo letra morta do disposto em diplomas legais e feito orelhas moucas ao educado apelo de sucessivos Chefes do Estado-Maior General das Forças Armadas quando estes o instam para que respeite a LEI e em consequência assegure um adequado sistema de saúde militar e mais concretamente dotar o Hospital das Forças Armadas de Lisboa das instalações e equipamentos necessários ao invés de o manter na quase indigência sanitária.

O Hospital das Forças Armadas de Lisboa

No passado mês de setembro o senhor Almirante CEMGFA, Almirante Silva Ribeiro, apresentou ao senhor Ministro da Defesa, o doutorado João Cravinho, um memorando onde explana a sua visão para a existência efetiva de um sistema de saúde militar, o **Memorando n.º 017/CEMGFA/2020, de 01 de setembro e aborda a problemática do HFAR a folhas 19 e seguintes.**

Passamos a citar: (...)|. *Ponto de situação das obras no*



HFAR e no Campus de Saúde Militar (CSM). Tendo o HFAR sido criado, numa primeira fase, em 2012, apenas com o polo de Lisboa (HFAR-PL), por fusão dos 4 hospitais militares, dos 3 Ramos, existentes na região de Lisboa, conforme Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16AGO, é importante referir que volvidos mais de 12 anos sobre o início do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas, iniciado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2008, de 28FEV, grande parte das intervenções previstas para as infraestruturas do HFAR-PL e do CSM, no Lumiar, ainda não ocorreu.

Com efeito, por ter sido considerado que o espaço físico escolhido para instalação do HFAR-PL (o Hospital da Força Aérea, no Lumiar) não possuía todas as capacidades, hospitalares e estruturais, previstas no perfil assistencial definido no Programa Funcional do HFAR-PL, de 2010, foi aprovado um Plano Diretor para o HFAR-PL, em 2014, que importa no montante de 40 M€, que pretendia promover a reposição e racionalização das capacidades que existiam nos 4 hospitais militares e de outras infraestruturas de saúde militar dos Ramos, transferindo-as para o CSM.

Para financiamento da primeira fase, de duas, desse Plano Diretor, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2014, no valor de 21,9 M€, dos quais, por circunstâncias várias, apenas foi possível executar, entre 2014 e 2016, o valor de 3,8 M€, não tendo, até à data, sido autorizado a respetiva utilização em despesa dos saldos para continuação dos projetos previstos.” (sublinhado e negrito nosso).

FAZEMOS UMA OBSERVAÇÃO:

Era e continua a ser imperativo **construir um edifício para BLOCO OPERATÓRIO** e ainda prover esse bloco com equipamentos adequados que lhe permitam assumir as suas potencialidades respeitando a segurança dos doentes.

O atual mínimo bloco operatório, para além de exíguo, obriga as macas com os doentes e os cirurgiões, enfermeiros e demais técnicos e auxiliares a atravessarem um átrio, que é a sala de espera do serviço da IMAGIOLOGIA, na ida e vinda da intervenção cirúrgica. Neste local, sala de espera do serviço de Imagiologia concentram-se doentes com as mais variadas patologias, se não infecciosas, aguardando a realização dos exames. É um foco de bactérias e vírus. Este facto porque conhecido faz com que os militares e familiares recorram aos hospitais privados e é responsável pelos elevados custos imputados à ADM. É “a pescadinha de rabo na boca”.

Era e continua a ser imperativo **construir um edifício para o serviço de IMAGIOLOGIA**. Entrando no serviço somos confrontados com concentrações nos seus corredores, exíguos em dimensões e com a ventilação possível através de circuitos de ar condicionado, com doentes portadores das mais variadas patologias. É um foco de bactérias e vírus.

Era e continua a ser imperativo **construir um edifício para doentes SUBAGUDOS**. Os militares no ativo não podem ser abandonados no período de recuperação após intervenções cirúrgicas. A sua casa é a instituição militar.

Era e continua a ser imperativo **construir a ligação entre edifícios** que evite que doentes sejam submetidos às condições meteorológicas nomeadamente no inverno. É surreal ver em tempo de chuva um doente internado numa enfermaria, quando necessita de fazer exames de medicina nuclear ser transportado numa carreira de rodas embrulhado num cobertor acompanhado por uma funcionária com dois guarda-chuvas abertos. Um guarda-chuva para proteger o doente e o outro guarda-chuva para se proteger e proteger a colega que empurra a cadeira de



rodas.

Era e continua a ser imperativo **construir um edifício para doentes em CUIDADOS CONTINUADOS**, necessidade decorrente do encerramento do Hospital Militar de Doenças Infeciosas de Belém. Mas pode ser desnecessária essa construção desde que seja travado o apetite predador da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da Câmara Municipal de Lisboa, apetite esse alimentado pelo Ministro da Defesa, e o Hospital Militar de Doenças Infeciosas de Belém seja reativado.

E deve ser reativado! Aliás o interesse nacional assim o ordena pois este hospital deverá ser um hospital de retaguarda para tempos de epidemias como a que hoje vivemos com a COVID.

CONTINUAMOS COM UM COMENTÁRIO:

Previamente:

-A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2014 foi decisão do governo Social-Democrata de Passos Coelho sendo Ministro da Defesa Aguiar-Branco e Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, Berta Melo Cabral aliás executora da Resolução por delegação de competências.

Do Fundo:

PASSEMOS ÀS “CIRCUNSTÂNCIAS VÁRIAS” QUE INVIABILIZAM O HFAR:

-As “circunstâncias várias” referidas no Memorando n.º 017/CEMGFA/2020, de 01 de setembro a folhas 19 e que só possibilitaram do total de 21,9 M€ “executar entre 2014 e 2016, o valor de 3,8 M€, não tendo, até à data, sido autorizado a respetiva utilização em despesa dos saldos para continuação dos projetos previstos”, e que o Almirante CEMGFA reitera a folhas 20 e cita-se “(...)As várias tentativas, dos últimos anos, para autorização de utilização do saldo de 18,1 M€,

relativo a RCM n.º 39/2014, com vista à conclusão da 1.ª fase do Plano Diretor do HFAR-PL, tem resultado infrutíferas (...)” e continua o Almirante CEMGFA dizendo que pretende esse dinheiro para “(...)como principal destino assegurar o financiamento dos seguintes projetos: 1. Construção do edifício H02 (bloco operatório) — 11,9 M€, 2. Construção da UEFISM — 4,3 M€, 3. Construção da UMT — 1,8 M€.”

foram só estas as circunstâncias a que alude o duto memorando do Almirante CEMGFA:

-em 2015 ocorreram eleições legislativas,

-o Partido Social Democrata liderado por Passos Coelho não conseguiu maioria na A.R., abandona o governo, e em consequência não pôde concretizar o que havia disposto na RCM n.º 39/2014,

-em 26 de novembro de 2015 tomou posse um governo do Partido Socialista liderado por António Costa,

-o governo do Partido Socialista liderado por António Costa que toma posse a 26 de novembro de 2015 e composto por como Ministro da Defesa Azeredo Lopes, como Secretário de Estado da Defesa Marcos Perestrello atualmente deputado e Presidente da Comissão Parlamentar de Defesa, substituído posteriormente por Jorge Seguro Sanches, como Ministro das Finanças Mário Centeno substituído posteriormente por João Leão, como Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, Mourinho Félix substituído posteriormente por Miguel Cruz, faz letra morta, rasga, torna nula e de nenhum efeito a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2014.

Cancela os projetos de reposição e racionalização no HFAR das capacidades que existiam nos 4 hospitais militares, e passa a dispor para seu prazer de 18,1



M€.

- Qual o fundamento destes decisores políticos para fazer letra morta, rasgar, tornar nula e de nenhum efeito a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2014 não o disseram, mas, é lícito na ausência de fundamento visualizamos cenários.

O primeiro cenário é o governo do Partido Socialista considerar que a existência de um serviço de saúde militar é reacionário e fascista e em consequência torna-o irrelevante. Outro cenário é o ódio jacobino aos cidadãos que servem ou serviram na instituição militar que os conduz à irracionalidade.

O ARBITRIO NÃO TEM LIMITES

O governo do Partido Socialista liderado por José Sócrates determinou que passava a existir um único hospital para as Forças Armadas e o governo do Partido Social-Democrata liderado por Passos Coelho que lhe sucedeu queria um Hospital único das Forças Armadas mas ao mesmo tempo, e bem, *pretendeu promover a reposição e racionalização das capacidades que existiam nos 4 hospitais militares e de outras infraestruturas de saúde militar dos Ramos, transferindo-as para o mesmo espaço físico.*

Eram necessários 40 M€ para conseguir a concentração com a reposição e racionalização das capacidades e como tal os 21,9 M€ da RCM n.º 39/2014 eram insuficientes.

Para conseguir os 40 M€ o governo do Partido Social Democrata liderado por Passos Coelho através da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, Berta Melo Cabral, esta por delegação de competências, já havia legislado, em 2013, pelo **Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013 no sentido de vender os imóveis afetos à Marinha,**

Edifício do Hospital da Marinha, e os imóveis afetos ao Exército: Cerca do Convento da Estrela - Ala norte, e Hospital Militar Principal designado no diploma por Casa de Saúde da Família Militar.

O Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013 é cristalino ao afirmar que a venda destes imóveis é realizada e cita-se: “como forma de obtenção de receitas que contribuam para uma mais célere concretização das instalações do Hospital das Forças Armadas”.

A venda, pelo período de 30 anos, dos imóveis afetos ao Exército concretiza-se através do Despacho n.º 7325/2015 de 22 de junho de 2015 pelo valor de 14 883 000,00 €, que após o Ministério da Finanças e o Ministério da Defesa se terem “servido” cada com 5%, entraram nos cofres do Ministério das Finanças 13.394.700,00 € destinados nos termos do **Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013 a “uma mais célere concretização das instalações do Hospital das Forças Armadas”.**

A venda é promovida pelo governo do Partido Social Democrata mas a finalidade vai ser adulterada.

Sucedem que os 13.394.700,00 € nos termos do **Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013 destinados a “uma mais célere concretização das instalações do Hospital das Forças Armadas”** entram nos cofres do Ministério das Finanças quando já está em funções o governo do Partido Socialista liderado por **António Costa** e como Ministro da Defesa **Azeredo Lopes** como Secretário de Estado da Defesa **Marcos Perestrello**, como Ministro das Finanças **Mário Centeno** e como Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, **Mourinho Félix**. **Estes ilustres políticos vão ignorar o plasmado no Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013.**

E limitaram-se a “arrecadar” no cofre do



Ministério das Finanças (??) 13.394.700,00 € e continuou adiada a reposição e racionalização das capacidades que existiam nos 4 hospitais militares

Mas o surreal vai chegar em 2016 e pela terceira vez protagonizado pelo governo do Partido Socialista.

O governo do Partido Socialista liderado por António Costa através do Despacho conjunto n.º 3877/2016 assinado pelo Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, Mourinho Félix em 8 de março de 2016 e em 9 de março de 2016 pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional Marcos Perestrello determina a venda do Hospital da Marinha.

Fundamentam a venda do Hospital da Marinha estes ilustres secretários de Estado do governo do Partido Socialista como se lê no seu Despacho conjunto n.º 3877/2016 com o disposto no Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013 da autoria do governo Social Democrata que o antecedeu.

E recordemos, até à saciedade, que o Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013 é cristalino ao afirmar que a venda do imóvel é realizada e cita-se: “como forma de obtenção de receitas que contribuam para uma mais célere concretização das instalações do Hospital das Forças Armadas”.

Assim reza o Despacho conjunto n.º 3877/2016 no seu preâmbulo: “Considerando que o Despacho n.º 8430/2013, de 5 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho, S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional determinou o desenvolvimento das ações necessárias à prévia rentabilização de um conjunto de imóveis associados à Saúde Militar, do qual consta o «Edifício do Hospital da Marinha»”.

Procedida à venda em 8 de abril de 2016 foi obtida a

verba de 17.900.000,00 €, verba que se conhece pela comunicação social. Pelo que após o Ministério das Finanças e o Ministério da Defesa se terem “servido” cada com 5% entraram nos cofres do Ministério das Finanças 16.110.000,00 € destinados nos termos do **Despacho 8430/2013 de 5 de junho de 2013 a “uma mais célere concretização das instalações do Hospital das Forças Armadas”.**

*Sucedem que o governo do Partido Socialista liderado por **António Costa** e como Ministro da Defesa **Azeredo Lopes** como Secretário de Estado da Defesa **Marcos Perestrello**, como Ministro das Finanças **Mário Centeno** e como Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, **Mourinho Félix não vão afetar esta verba para “uma mais célere concretização das instalações do Hospital das Forças Armadas”.***

E limitaram-se a “arrecadar” no cofre do Ministério (??) 16.110.000,00 € e continuou adiada a reposição e racionalização das capacidades que existiam nos 4 hospitais militares

Temos por demonstrado, sem margens para dúvidas, que aqueles decisores políticos do governo do Partido Socialista de António Costa, em ofensa ao disposto em diplomas legais “**desviaram**” verbas da finalidade a que por força de normativos legais, nomeadamente a **lei de valor reforçado** que é a LEI DAS INFRAESTRUTURAS MILITARES, estavam alocadas ao **HFAR /Polo de Lisboa bem sabendo que este não possuía todas as capacidades hospitalares e estruturais e que esse procedimento iria provocar prejuízo nos cuidados de saúde e eventualmente na qualidade de vida dos utentes:**

Não resistimos a lembrar que a conquista da era democrática onde releva um “poder judicial” independente teve custos e entre muitos o supremo sacrifício de Manuel Borges Carneiro, Juiz



Desembargador, ilustre jurisconsulto, membro do Sinédrio em 1820, preso na contra revolução absolutista em 1828 e que morre no cárcere em 1833, não assistindo ao fim do QUERO, POSSO e MANDO pelo qual se sacrificou mas que nos deixou uma preciosa mensagem como farol e guia que citamos: “o poder executivo é sempre tentado a comer, não é necessário apresentar-lhe mais pasto, não é preciso pegar-lhe no estribo para que nos monte; o que é necessário é estabelecer uma barreira de ferro contra ele para que não possa ultrapassar os seus limites”.

À guisa de **CONCLUSÃO**:

As posições ora expressas pelo atual CEMGFA, Almirante António Silva Ribeiro; assim como as que o seu antecessor, General Artur Pina Monteiro, tomou no que respeita ao Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas, são institucional e eticamente corretas. Mais não se lhes pode ou podia exigir.

As posições dos membros do governo do Partido Socialista liderado por António Costa que toma posse a 26 de novembro de 2015 e composto por como Ministro da Defesa **Azeredo Lopes** substituído posteriormente por **João Cravinho**, como Secretário de Estado da Defesa **Marcos Perestrello** atualmente deputado e Presidente da Comissão Parlamentar de Defesa, substituído posteriormente por **Jorge Seguro Sanches**, como Ministro das Finanças **Mário Centeno** substituído posteriormente por **João Leão**, como Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças **Mourinho Félix** substituído posteriormente por **Miguel Cruz**, não se irão afastar daquilo a que nos habituaram, ou seja, continuarão a ignorar o disposto nos diplomas legais, continuarão com o desprezo cordial para com o CEMGFA e para com todos os que servem e serviram Portugal envergando uniforme das Forças Armadas. Mais acirradamente manterão o

Hospital das Forças Armadas na quase indigência sanitária.

E nós militares qual a posição?

Sucedem que as verbas de 13.394.700,00 € proveniente, da rentabilização, venda, por 30 anos do Hospital Militar Principal do **Exército**, e de **16.110.000,00 €** provenientes da rentabilização, venda definitiva, do Hospital da Marinha sito no campo de Santa Clara nos termos do artigo 26.º da Lei Orgânica 3/2019 de 3 setembro continuam cativos e disponíveis nos cofres do Ministério das Finanças para as necessidades identificadas no Polo de Lisboa no HFAR e cita-se a LEI “ Artigo 26.º 1 - Os saldos apurados na execução da **Lei Orgânica n.º 6/2015**, de 18 de maio, transitam para o orçamento de 2019 para reforço das dotações das mesmas medidas e projetos no âmbito da presente lei, **mediante autorização do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional.**”(sublinhado e negrito nosso)

Há que lembrar ao Ministro da Defesa, senhor João Cravinho.

Pela ASMIR assina Norberto Bernardes, MGen, Presidente da Direção.



Natal 2020

Desejamos que seja possível fazer a reunião familiar que todos gostamos!

Ano 2021

Será este o ano da nossa “liberdade” que nos tem sido roubada?